



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cacique Doble
CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS



112454320032159

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9


Data: 05/05/2016

Hora: 10:44

DECRETO nº 026/2016

CLAIRTON PASINATO, Prefeito de PM DE CACIQUE DOBLE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2016, à servidora Rosane Bernardi, CPF 530.580.970-34, matrícula 398, identidade funcional PROFESSOR, cargo de PROFESSOR, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.631,10 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 802 de 2004, art. 29, no valor de R\$1.503,49(Hum mil quinhentos e três Reais e quarenta e nove centavos); TRIENIO - Lei Municipal nº 888 de 2006, art. 85 num total de 10 que equivale a 50%(cinquenta por cento), que corresponde ao valor de R\$751,74(Setecentos e cinquenta e um Reais e setenta e quatro centavos); ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 764 de 2003, art. 92 equivalente a 25%(vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de R\$375,87(Trezentos e setenta e cinco Reais e oitenta e sete centavos), a ser custeada por FUPRAS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor Público Municipal de Cacique Doble -RS.

CACIQUE DOBLE, 05/05/2016.


CLAIRTON PASINATO
Prefeito de PM DE CACIQUE DOBLE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



Cacique Doble
Administração 2013/2016

Nossa gente, nossa responsabilidade

Av. Kaingang, 292 - Fone: (54) 3552-1244 - 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciqedoble@terra.com.br
www.caciqedoblers.com.br